PORTARIA CMC/038/2025

ATUALIZA OS VALORES DESCRITOS NA LEI Nº 4.223/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Presidente da Câmara Municipal de Congonhas, usando de suas atribuições regimentais e nos termos dos artigos 3º, 4º e 5º da Lei Municipal nº 4.223/2023;

E, considerando que, nos termos da Lei Municipal nº 4.223/2023, o reajuste fica condicionado à disponibilidade orçamentária e financeira da Câmara Municipal.

RESOLVE:

Art.1º - Fica reajustado o valor de restituição das despesas com plano de saúde familiar para os servidores ativos, inativos e pensionistas; o valor de auxílio alimentação para os servidores ativos; e o valor do seguro de vida para os servidores ativos e inativos da Câmara Municipal de Congonhas, instituído pela Lei Municipal nº 4.223/2023, em 4,77% (quatro vírgula setenta e sete porcento), correspondente ao INPC acumulado em 2024.

Parágrafo único: O presente reajuste apenas atualiza o valor, com base em índice oficial de inflação apurado no período de correção, sem qualquer ganho real no benefício, ficando a restituição do plano de saúde limitada ao valor de R$ 2.200,12 (dois mil, duzentos reais e doze centavos) por servidor ativo, inativo ou pensionista; a restituição do auxílio alimentação limitada ao valor de R$ 1.676,32 (mil e seiscentos e setenta e seis reais e trinta e dois centavos) por servidor ativo; e a restituição do seguro de vida no valor de R$ 136,20 (cento e trinta e seis reais e vinte centavos) por servidor ativo e inativo da Câmara Municipal.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, prevalecendo a partir das restituições relativas ao mês de janeiro de 2025.

Câmara Municipal de Congonha, 27 de janeiro de 2025.

AVERALDO PEREIRA DA SILVA
Presidente da Mesa Diretora
Câmara Municipal de Congonhas

ASSINADO DIGITALMENTE
AVERALDO PEREIRA DA SILVA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO